



## ESTUDOS PRELIMINARES

### I – Definição, caracterização, quantificação e especificação do objeto ou serviço a ser adquirido:

Contratação de fornecedor especializado na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), englobando tráfego de dados e acesso à Internet, serviços telefônicos Modalidade Locais, Modalidade Longa Distância Nacional, para ligações exclusivamente originadas dos terminais móveis do Plano Corporativo, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários, em comodato.

ITEM	CÓDIGO CATMAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	000092460	SERVICO DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL	14

**Tabela 1 – Serviço Móvel Pessoal - Itens fixos:**

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade
1.1	Assinaturas - assinatura mensal de serviço telefonia móvel, com comodato do aparelho celular.	Acessos	14
1.2	Plano de dados 10 GB mensais - franquia compartilhada com acesso ilimitado a internet através de estação móvel.	Acessos	14
1.3	Plano de dados 300 GB mensais - Aplicativos essenciais com acesso através de estação móvel	Acessos	14

**Obs.:** As ligações realizadas pelos acessos corporativos para acessos que pertençam ao plano corporativo têm uma quantidade mensal estimada de 420 minutos.

**Tabela 2 – Serviço Móvel Pessoal – Itens variáveis:**

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade anual estimada
2.1	VC-1(1) - ligação de móvel para fixo da mesma cidade ou entre cidades de mesmo CNL(DDD). Por minuto.	minutos	420
2.2	VC-1(2) - ligação de móvel para móvel mesma operadora, com mesmo CNL(DDD), fora do plano corporativo. Por minuto	minutos	1.260
2.3	VC-1(3) - ligação local de móvel para móvel de outra operadora do mesmo CNL(DDD). Por minuto	minutos	420
2.4	VC-1R1 - ligação local de móvel, em roaming nacional, para fixo.	minutos	420
2.5	VC-1R2 - ligação local de móvel, em roaming nacional, para móvel da mesma operadora. Por minuto	minutos	420
2.6	VC-1 R(3) - ligação de móvel, em roaming nacional, para móvel de outra operadora. Por minuto	minutos	420
2.7	SMS 1 - short message service - mensagem enviada via celular para mesma operadora. Por SMS	unidade	168
2.8	SMS 2 - short message service - mensagem enviada via celular para outra operadora. Por SMS	unidade	168
2.9	MMS 1 - multimedia message service - mensagem multimídia enviada via celular para mesma	unidade	168
2.10	MMS 2 - multimedia message service - mensagem multimídia enviadas via celular para outra operadora. Por MMS	unidade	168
2.11	Serviço de caixa postal - ligação destinada a caixa postal. Por minuto	minutos	420

**Tabela 3 – Serviço Móvel Pessoal – Itens variáveis - Longa Distância Nacional (VC2 e VC3):**

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade anual estimada
3.1	VC-2(1) - ligação de móvel para fixo de localidade com primeiro dígito CNL(DDD) igual a 3, exceto 31. Por minuto	minutos	420

3.2	VC-2(2) - ligação móvel para móvel, mesma operadora, de localidade primeiro dígito CNL(DDD) igual a 3,exceto 31. Por minuto	minutos	420
3.3	VC-2(3) - ligação móvel-móvel de outra operadora de localidade primeiro dígito CNL(DDD) igual a 3,exceto 31. Por minuto	minutos	420
3.4	VC-3(1) - ligação de móvel para fixo de localidade com primeiro dígito CNL(DDD) diferente de 3. Por minuto	minutos	420
3.5	VC-3(2) - ligação de móvel para móvel, mesma operadora, em localidade primeiro dígito CNL(DDD) diferente de 3. Por minuto	minutos	420
3.6	VC-3(3) - ligação de móvel-móvel de outra operadora de localidade com primeiro dígito CNL(DDD) diferente de 3. Por minuto	minutos	420
3.7	Deslocamento 1 (dsl-1) - recebimento de ligação dentro do estado, na área operadora, CNL(DDD) diferente. Por minuto	minutos	420
3.8	Deslocamento 2 (dsl-2) - recebimento de ligação quando aparelho estiver em outro estado. Por minuto	minutos	420
3.9	Adicional de deslocamento (ad). Por chamada/evento.	eventos	168
3.10	VC-2R - ligação VC-2 quando aparelho estiver em roaming nacional. Por minuto	minutos	420
3.11	VC-3R - ligação VC-3 quando aparelho estiver em roaming nacional. Por minuto	minutos	420

## II – Relação entre a demanda e quantidade a ser adquirida:

A quantidade de acessos baseia-se no aumento da demanda por aparelhos inclusos no Plano Corporativo em relação ao contrato atual. O Contrato n. 23/2019 (0163083), cuja vigência se encerra em 20/10/2023, contempla 6 (seis) acessos móveis, número insuficiente para atender às necessidades dos diversos setores do Tribunal. Diante das novas demandas, faz-se necessário crescer 8 (oito) linhas à contratação, totalizando 14 (quatorze) acessos. Os aparelhos fornecidos em comodato serão alocados nos seguintes setores:

- 1 para a Gerência Judiciária;
- 2 para atendimento do plantão - 1ª e 2ª instâncias
- 5 para as Auditorias da Justiça Militar, sendo uma linha para cada;
- 1 para a Presidência;
- 1 para a Chefia de Gabinete;
- 1 para o Centro de Segurança Institucional - CESI;
- 1 para o Serviço de Comunicação Institucional - SECOM;
- 1 para o Assistente Militar do Corregedor;
- 1 para o Setor de Licitações, Contratos e Compras.

No que tange às quantidades estimadas por serviço, a estimativa considerou a média do consumo por linha observada entre os meses de agosto de 2022 a julho de 2023. A partir da consolidação dos dados, para os itens de pequena ou nenhuma utilização no contrato atual, optou-se pela manutenção do mínimo de 30 minutos anuais por linha e de 1 unidade/evento por linha ao mês. As informações podem ser verificadas na planilha de doc.0273546.

## III – Demonstração da viabilidade ou não do parcelamento do objeto:

Justifica-se o julgamento por lote único, tendo em vista que as especificidades dos itens agrupados guardam similaridades em suas características e todos podem ser fornecidos por um mesmo fornecedor. Além disso, do ponto de vista econômico, acredita-se que o julgamento por lote único proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala e a redução de preços ofertados. A expectativa de redução dos preços também pode aumentar a competitividade entre as empresas.

## IV – Indicação do prazo de garantia, caso haja:

Não se aplica.

## V – Soluções disponíveis no mercado e possíveis fornecedores:

Solução 1: Serviço de Telefonia Móvel com assinatura mensal e franquia mínima previamente determinada;

Solução 2: Serviço de Telefonia Móvel com assinatura mensal e franquia ilimitada;

Solução 3: Serviço de Telefonia Móvel com assinatura mensal e pagamento pelos serviços efetivamente prestados (minutos/eventos/unidades).

A solução 3 é a mais viável considerando o perfil de consumo do Tribunal, que apresenta disparidade tanto no consumo mensal por acesso, quanto entre as médias de consumo registradas para cada um dos acessos móveis utilizados. Assim, entendemos que a solução 3 proporcionará melhor aproveitamento dos recursos do Tribunal sem comprometer o atendimento à necessidade. A definição pelo comodato de aparelhos se deve ao fato de que proporciona economia ao Tribunal, pois dispensa a aquisição de aparelhos, e tende a proporcionar acesso a aparelhos mais modernos.

**Possíveis fornecedores:**

- Telefônica Brasil S/A
- Claro S/A
- Oi Móvel S/A
- Tim S/A

**V - Estimativa preliminar de custos:**

Valor anual estimado de R\$9.042,16 (nove mil quarenta e dois reais e dezesseis centavos), baseado nos valores praticados na contratação atual.

**VI – Contratações públicas similares:**

Pregão SRP 149/2022 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER/MG

Pregão SRP 188/2019 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG

**VII – Análise de viabilidade da contratação (a aquisição atenderá à necessidade descrita?):**

Pelas razões acima expostas, consideramos necessária e viável a contratação empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), englobando tráfego de dados e acesso à Internet, serviços telefônicos Modalidade Locais, Modalidade Longa Distância Nacional, para ligações exclusivamente originadas dos terminais móveis do Plano Corporativo, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários, em comodato.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA VIANA TORRES, Diretora Executiva**, em 25/08/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IARA RAFAELA HENRIQUES NASCIMENTO SILVA, Oficial Judiciário**, em 25/08/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA EMÍLIA ROSA MEIRA, Assistente Judiciária**, em 25/08/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0273545** e o código CRC **D722EC30**.